

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 33, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Dá a denominação ao próprio público que específica e determina outras providências.

O Povo do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e segue para sanção do Poder Executivo a seguinte Proposição de Lei:

Art. 1º Esta Lei denomina próprio público, na forma que especifica.

Art. 2º Fica denominada como “Tribuna Manoel Ferreira Neto” a Tribuna da Câmara Municipal de Cláudio/MG, localizada na sede do Poder Legislativo Municipal, situada na Rua das Crianças, 137, Bairro Centro, neste Município de Cláudio/MG.

Art. 3º O Município de Cláudio, por seu Poder Legislativo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, promoverá a instalação de placa indicativa no local e realizará as comunicações necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 22 de setembro de 2020.

CLÁUDIO TOLENTINO
Presidente

ROSEMARY RODRIGUES ARAÚJO OLIVEIRA
1º Membro